



INDICAÇÃO Nº ____/2023

Vereador: Lucimar Alves Soares

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta honra Casa de Leis, INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que seja **disponibilizado à população Teste Rápido de Dengue em todas as Unidades de Saúde** do Município de Itapemirim/ES.

Sala das sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 15 de maio de 2023.

Lucimar Alves Soares
Vereador- Republicano

JUSTIFICATIVA

O Município de Itapemirim tem sofrido pelo elevado número de casos de dengue e devido às dificuldades dos munícipes em realizar o teste para identificação da patologia, o município fica sem a adequada informação sobre o número de casos de dengue registrados, devido à dificuldade de acesso das pessoas, tendo em vista que apenas encontra-se disponível para coleta e realização do teste a população que se direciona ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, na sede do Município.

O teste rápido para identificar dengue está sendo cada vez mais utilizado para





fazer o diagnóstico de possíveis casos de infecção pelo vírus, pois demora menos de 20 minutos para identificar se o vírus está presente no organismo e há quanto tempo devido à detecção de anticorpos, o IGG e o IGM. Dessa forma, é possível começar o tratamento mais rapidamente.

A identificação precoce dos casos de dengue é de vital importância para a tomada de decisões e implantação de medidas de maneira oportuna, visando principalmente evitar a ocorrência de óbitos. A organização dos serviços de saúde, tanto na área de vigilância epidemiológica quanto na prestação de assistência médica, é necessária para reduzir a letalidade, bem como permite conhecer a situação da doença. É mandatória a efetivação de um plano de contingência que contemple ações necessárias para o controle da dengue em estados e municípios.

Ressalto ainda que, conforme dispõe a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, dengue é doença de notificação compulsória, ou seja, todo caso suspeito e/ou confirmado deve ser obrigatoriamente notificado ao Serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

As notificações de casos suspeitos de dengue devem ser registradas na Ficha de Notificação/Investigação da dengue e chikungunya e inseridas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan Online.

Assim sendo, diante do exposto acima, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação, e esperamos que o Poder Executivo Municipal atendesse a esta propositura, cujo objetivo representa o interesse dos nossos munícipes.

Lucimar Alves Soares

Vereador- Republicanos

